



Município de Capanema - PR

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 01/2019

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta, firmado nesta data entre o Município de Capanema e a empresa Ecopavi Construtora de Obras Eireli - EPP, bem como as obrigações reciprocamente assumidas entre as partes, determino a suspensão do presente processo administrativo pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar o termo inicial da mobilização e reinício das obras, conforme pactuado no § 2º, da Cláusula Quarta do TAC.

Publique-se e cumpra-se

Capanema, 08 de março de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal